



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE
A SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA
E
AS ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS E SINDICAIS IBERO-AMERICANAS
PARA
A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA O DIÁLOGO SOCIAL ENTRE
ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E EMPRESARIAIS IBERO-AMERICANAS
NO MARCO DAS CÚPULAS IBERO-AMERICANAS**

A Secretaria-Geral Ibero-Americana, doravante denominada "SEGIB", representada pelo Sr. Enrique V. Iglesias, Secretário-Geral, e a Organização Internacional de Empregadores (OIE), representada pelo Sr. Daniel Funes de Rioja, Vice-Presidente Executivo; a Confederação Sindical das Américas (CSA), representada pelo Sr. Victor Báez, Secretário-Geral; Comissões Obreiras-Espanha (CCOO), representada pelo Sr. José Maria Fidalgo, Secretário-Geral; União Geral de Trabalhadores - Espanha (UGT), representada pelo Sr. Cándido Méndez, Secretário-Geral; a Confederação-Geral de Trabalhadores-Intersindical de Portugal (CGTP), representada pelo Sr. Manuel Carvalho da Silva, Secretário-Geral; a União Geral de Trabalhadores-Portugal (UGT), representada pelo Sr. João Proença, Secretário-Geral; doravante denominadas "as organizações sindicais e empresariais ibero-americanas",

CONSIDERANDO que as organizações sindicais e empresariais ibero-americanas representam, de maneira legítima, os trabalhadores e empresários dos países ibero-americanos perante seus próprios Governos e perante as organizações internacionais, tais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização dos Estados Americanos (OEA), nos grandes debates sobre as questões e políticas que as afetam;

CONSIDERANDO que tanto os Governos, como as organizações empresariais e sindicais dos países ibero-americanos devem promover os princípios e direitos refletidos no Preâmbulo da Constituição da OIT, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração de Filadélfia;

CONSIDERANDO que deve ser um objetivo comum das organizações empresariais e sindicais a plena vigência dos princípios democráticos e dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que, através do Diálogo Social e dos foros de encontro tripartite, as organizações sindicais e empresariais ibero-americanas contribuem para sentar as bases de um desenvolvimento econômico e social sustentável e de trabalho decente;

CONSIDERANDO que estas instituições constituem o caminho institucional idôneo para envolver o mundo trabalhista e empresarial, para concertar políticas, assim como para impulsionar determinadas iniciativas de diversas índoles no âmbito sócio-laboral.

CONSIDERANDO que as organizações sindicais e empresariais oferecem uma visão imediata e real das condições, problemas e inquietações sobre os grandes desafios econômicos, sociais e trabalhistas dos nossos países;




CONSIDERANDO que ditas organizações garantem um nível de representação adequado nas atividades e iniciativas das quais participam, tanto do ponto de vista setorial como do geográfico;

CONSIDERANDO as dificuldades que existem para o desenvolvimento do Diálogo Social e dos foros de concertação tripartite em vários países ibero-americanos, e que as organizações sindicais e empresariais manifestam a firme vontade de promover ambos instrumentos para contribuir a sentar as bases do desenvolvimento económico e social;

CONSIDERANDO que tanto na Declaração Conjunta das Organizações Sindicais e Empresariais da Comunidade Ibero-Americana adotada em Madrid (outubro, 2005), como na Declaração de Punta del Este (novembro, 2006) e na Declaração de Buenos Aires (outubro, 2007) reflete-se a necessidade de aprofundar e ampliar um espaço permanente de relação entre as organizações sindicais e empresariais ibero-americanas e as Cúpulas Ibero-Americanas e a SEGIB;

CONSIDERANDO que tanto a SEGIB como as organizações sindicais e empresariais ibero-americanas demonstraram seu firme compromisso de colaborar com os processos de desenvolvimento económico e social dos países ibero-americanos;

CONSIDERANDO que o presente Memorando tem como objetivo a criação de um espaço permanente de relação entre a SEGIB e as organizações sindicais e empresariais ibero-americanas para tratar os temas económicos e sociais que são de interesse das partes.



As partes concordam em subscrever o presente Memorando de Entendimento e **ACORDAM** que as propostas para uma relação de colaboração com a SEGIB incluam os seguintes aspectos:

1. Informação sobre as agendas, propostas de resolução e atividades das Cúpulas Ibero-Americanas.
2. A formulação de opiniões e propostas para serem tratadas e, se for o caso, tidas em consideração pelos responsáveis políticos da Comunidade Ibero-Americana em relação às questões econômicas, sociais e de desenvolvimento dos povos ibero-americanos.
3. A busca de caminhos de colaboração para a promoção do diálogo social nos países ibero-americanos e para a geração de políticas de concertação e participação dos agentes sociais na adoção de medidas de alcance social e econômico.
4. Coadjuvar no fortalecimento das organizações empresariais e sindicais em um clima de autonomia e reconhecimento recíproco.
5. A colaboração na organização e promoção do Encontro Empresarial, do Encontro dos Interlocutores Sociais e do Encontro da Sociedade Civil, prévios às Cúpulas Ibero-Americanas, nos seus respectivos âmbitos.
6. A promoção de encontros anuais entre os interlocutores sociais, conjuntamente ou de cada parte, para o desenvolvimento do Diálogo Social na região, sujeitos à obtenção de fundos voluntários para o seu financiamento.
7. Às atividades que se emanem do presente Memorando de Entendimento poderão ser convidadas outras organizações empresariais e sindicais representativas do espaço ibero-americano.
8. O presente acordo não supõe implicação financeira. No caso de que o desenvolvimento das distintas atividades enquadradas dentro do mesmo implique a necessidade de financiamento, as partes envolvidas assim

deverão estabelecê-lo de forma expressa para cada caso, através de um acordo por escrito no qual se definam as contribuições de cada uma. Em qualquer caso, os fundos atribuídos serão executados com obediência aos seus Regulamentos e normas financeiras.

9. O presente Memorando será efetivo a partir da sua assinatura por todas as Partes e terá uma duração de três anos, produzindo-se a sua prorrogação de forma automática, salvo declaração em contrário por alguma das Partes com uma antecedência não inferior a três meses do vencimento. As modificações ao presente instrumento somente poderão ser efetuadas de comum acordo expresso por escrito. Os documentos nos quais constem as modificações serão adicionados como anexos ao presente Memorando e passarão a fazer parte do mesmo.

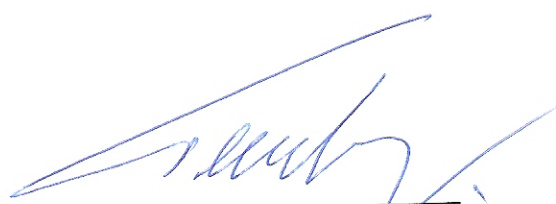
10. O presente Memorando poderá ser terminado por mútuo consentimento ou poderá dar-se por terminado por qualquer das Partes por meio de notificação escrita às outras, com uma antecedência não inferior aos três meses. Nesse caso, as atividades que se encontrarem em curso de realização ou comprometidas com terceiros vincularão as Partes até a finalização das mesmas.



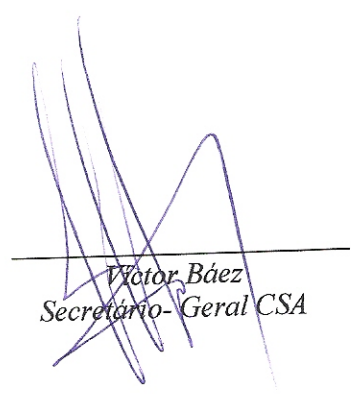
Em prova de sua conformidade, assinam sete exemplares do presente Memorando de Entendimento.



Enrique V. Iglesias
Secretário-Geral SEGIB



Daniel Funes de Rioja
Vic-Presidente Executivo OIE



Víctor Báez
Secretário-Geral CSA



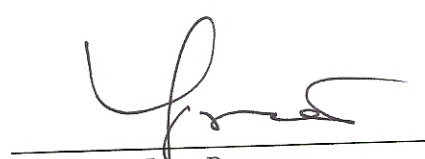
José M^o Fidalgo
Secretário-Geral CCOO



Cândido Méndez
Secretário-Geral UGT Espanha



Mameel Carvalho da Silva
Secretário-Geral CGTP



João Proença
Secretário-Geral UGT Portugal
Por Delegação
Wanda Guimarães
UGT Portugal